

LEI ORDINÁRIA Nº 2134

de 09 de maio de 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, nos valores de 1.875.226,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis, noventa e nove) nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.122/2018.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b:

| | |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços</i> |
| <i>Públicos</i> | |
| <i>Função</i> | <i>04 - Administração</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>125 - Normatização e Fiscalização</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0020 - Fiscalização de Trânsito</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Jurídica</i> | |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Física</i> | |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |

| | |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços</i> |
| <i>Públicos</i> | |
| <i>Função</i> | <i>26 - Transporte</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>782 - Transporte Rodoviário</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0022 - Infraestrutura Urbana e Rural</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Jurídica</i> | |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Física</i> | |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 - Administração
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 006 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e

Alta Complexidade

| | |
|----------|---|
| Elemento | 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratauta |
| Elemento | 3.3.90.30 - Material de Consumo |
| Elemento | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| Jurídica | |
| Elemento | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente |

| | |
|-------------------|--|
| Órgão | 06 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 - Assistência Social |
| Sub-função | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| Programa | 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social |
| Projeto Atividade | 2009 - BPC na Escola |
| Elemento | 3.3.90.30 - Material de Consumo |

| | |
|-------------------|--|
| Órgão | 06 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 - Assistência Social |
| Sub-função | 122 - Administração Geral |
| Programa | 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social |
| Projeto Atividade | 2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS |
| Elemento | 3.3.90.14 - Diárias - Civil |
| Elemento | 3.3.90.30 - Material de Consumo |
| Elemento | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| Jurídica | |
| Elemento | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente |

| | |
|-------------------|--|
| Órgão | 06 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 - Assistência Social |
| Sub-função | 244 - Assistência Comunitária |
| Programa | 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social |
| Projeto Atividade | 2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único |
| Elemento | 3.3.90.14 - Diárias - Civil |
| Elemento | 3.3.90.30 - Material de Consumo |
| Elemento | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| Jurídica | |
| Elemento | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente |

| | |
|---------|---|
| Órgão | 06 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 - Assistência Social |

*Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuíta*

*Órgão 04 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 244 - Assistência Comunitária
Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil
Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuíta
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-função 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 - Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuíta*

*Órgão 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-função 301 - Atenção Básica
Programa 0006 - Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família
Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil
Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*

Jurídica

| | |
|--------------------------|--|
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>301 - Atenção Básica</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0006 - Atenção Básica</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2022 - PAB Fixo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.14 - Diárias - Civil</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Jurídica</i> | |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>301 - Atenção Básica</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0006 - Atenção Básica</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2023 - PAB Variável - Saúde Bucal</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Jurídica</i> | |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>301 - Atenção Básica</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0006 - Atenção Básica</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i> |

| | |
|--|---|
| <i>Elemento Civil</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento Jurídica</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Projeto Atividade 2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</i> | |
| <i>Elemento Civil</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.14 - Diárias Civil</i> |
| <i>Elemento Jurídica</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unida de</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Projeto Atividade 2032 - Rede Saúde Mental</i> | |
| <i>Elemento Civil</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>301 - Atenção Básica</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0006 - Atenção Básica</i> |
| <i>Projeto Atividade 2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</i> | |
| <i>Elemento Civil</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |

| | |
|--------------------------|---|
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2035 - Manutenção do Laboratório Municipal</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>122 - Administração Geral</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0009 - Gestão do Sistema Único de Saúde</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>301 - Atenção Básica</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0005 - Assistência Farmacêutica</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2081 - Ações e Serviços Públicos em Saúde com</i> |

Recursos do FIS - Bloco Atenção Básica

Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Órgão 07 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 001 - FUNDEB 60%

Função 12 - Educação

Sub-função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Sub-função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Sub-função 365 - Educação Infantil

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuítia

Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 010 - SECEL - Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

| | |
|--------------------------|--|
| <i>Função</i> | <i>12 - Educação</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>306 - Alimentação e Nutrição</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0015 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante - Alimentação Escolar</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2054 - Programa de Alimentação Escolar</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar</i> |
| <i>Função</i> | <i>12 - Educação</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>361 - Ensino Fundamental</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0016 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2055 - Manutenção do Transporte Escolar</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar</i> |
| <i>Função</i> | <i>12 - Educação</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>365 - Educação Infantil</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2050 - Manutenção da Educação Infantil</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar</i> |
| <i>Função</i> | <i>12 - Educação</i> |
| <i>Subfunção</i> | <i>122 - Administração Geral</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer</i> |
| <i>Função</i> | <i>27 - Desporto e Lazer</i> |

| | |
|--------------------------|--|
| <i>Sub-função</i> | <i>812 - Desporto Comunitário</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>005 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo</i> |
| <i>Função</i> | <i>20 - Agricultura</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>608 - Promoção da Produção Agropecuária</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2075 - Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i> |

II.

Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

| | |
|--------------------------|--|
| <i>Órgão</i> | <i>02 - Poder Executivo</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer</i> |
| <i>Função</i> | <i>27 - Desporto e Lazer</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>812 - Desporto Comunitário</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0018 - Programa Municipal Esporte Vida e Movimento</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i> |
| | |
| <i>Órgão</i> | <i>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i> |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Função</i> | <i>10 - Saúde</i> |
| <i>Sub-função</i> | <i>122 - Administração Geral</i> |
| <i>Programa</i> | <i>0009 - Gestão do Sistema Único de Saúde</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i> |
| <i>Elemento</i> | <i>3.3.90.91 - Sentenças Judiciais</i> |

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2019.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2134/2019 - 09 de maio de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em